



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 8499, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre o Decreto n° 8424, de
05 de agosto de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1° - O Decreto n° 8424, de 05 de agosto de 1998,
passa a vigorar com a alteração dos membros a seguir:

I - THIMÓTEO IGOR SANT'ANNA - Secretário,
para **ANTÔNIO CARLOS GOLDONI** - Secretário;

II - ANTÔNIO CARLOS GOLDONI - Membro, para
THIMÓTEO IGOR SANT'ANNA - Membro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de
outubro de 1998, 110° da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 1099 de dia 08.10.98



GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1099 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

DECRETO Nº 1099

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.

Trata-se de Decreto nº 1099 de 08 de outubro de 1998.


GOVERNADOR


SECRETÁRIO DE ESTADO